



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 30 da Lei 13.303/2016 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: acompanhamento das publicações oficiais desta Companhia, tais como, editais de licitação, resultados, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais, nomeações de cargos públicos e outros documentos pertinentes exigidos por lei e publicações oficiais desta Companhia.

II – Contratado: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inviabilidade de Licitação: Tendo em vista a necessidade de assinatura do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para acompanhamento das publicações oficiais desta Companhia, tais como, editais de licitação, resultados, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais, nomeações de cargos públicos e outros documentos pertinentes exigidos por lei. O Diário Oficial do Estado é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais, e jurídicos da Administração Pública Estadual, e ainda, sendo o Departamento Estadual de Imprensa – DEI a entidade que presta, em caráter exclusivo, o serviço pretendido, uma vez que atrai para si todas as publicações oficiais deste Estado, justifica-se a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 30, da Lei n. 13.303/2016.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública deste Estado, criada para este fim específico.

V - Justificativa do Preço: O Diário Oficial do Estado foi criado para o desempenho de funções públicas de publicidade oficial. Desse modo, a contratação é feita pelos preços fixados pela contratada que serão repassados em oportunidade posterior.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO FERREIRA LINS, Assessor Administrativo**, em 15/03/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19132347** e o código CRC **AEF48608**.

Referência: Processo nº 12510004.000905/2023-28